



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 27/4/15

APROVADO EM 4/5/15

Santa Rosa de Viterbo, 10 de Abril de 2015.

Ofício nº 33/15
P.09

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI nº 23/15, de 10 de Abril de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente crédito especial tem por objeto a aquisição de um equipamento de varrição de ruas, o qual será coberto com recursos do convenio firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
14/1/15
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO

Protocolo N.º 0275-2015
14/04/2015 14:56:37

Projeto de Lei do Executivo

0023-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 23/15, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM

Encaminhado às Comissões em

22, 4, 15

DISPÕE SOBRE ~~AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA~~ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VARRIÇÃO DE RUA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.02.00 - 100-69
Valor Total do Crédito	R\$	80.000,00

Art. 2º O presente crédito especial será coberto com recursos do convenio firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2015.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.173, de 23 de setembro de 2014, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2015, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2015.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 27, 4, 15

APROVADO EM 4, 15, 15

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2015.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de Abril de 2.015.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE 01.06.01

OBJETIVO REALIZAR ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RODOVIAS, VIAS PÚBLICAS, PÁTIOS E ARMAZENS.

JUSTIFICATIVA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, OTIMIZANDO BENS MATERIAIS NÃO DURÁVEIS, MÃO DE OBRA E TEMPO GASTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, TENDO COMO PRIORIDADE BAIXO CUSTO OPERACIONAL.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
VARREDORA ADQUIRIDA	UN	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
VARREDORA ADQUIRIDA	-	01	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 80.000,00	
JUSTIFICATIVA	


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.01
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	541
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VARRIÇÃO DE RUA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.040

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
VARREDORA ADQUIRIDA	01	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2014	2015	2016	2017
VARREDORA ADQUIRIDA	-	01	-	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2014	2015	2016	2017
-	80.000,00	-	-

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2015

PROGRAMA PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE 01.06.01

OBJETIVO REALIZAR ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RODOVIAS, VIAS PÚBLICAS, PÁTIOS E ARMAZENS.

JUSTIFICATIVA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, OTIMIZANDO BENS MATERIAIS NÃO DURÁVEIS, MÃO DE OBRA E TEMPO GASTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, TENDO COMO PRIORIDADE BAIXO CUSTO OPERACIONAL.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
VARREDORA ADQUIRIDA	UN	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 80.000,00	
JUSTIFICATIVA	

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

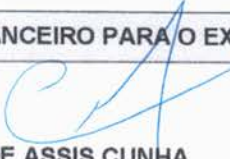
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2015
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.01
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	541
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VARRIÇÃO DE RUA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.040

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
VARREDORA ADQUIRIDA	01	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	80.000,00
-----------------------------------	-----------


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº. 23/15, de 10 de abril de 2.015, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”.

Uma vez que cumpre as normas regimentais de tramitação e as normas legais contidas na legislação vigente, e por cumprir as normas legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo, a relatoria desta Comissão entende que propositura é Legal e delibera pela tramitação do presente projeto. Assim sendo, a Comissão de Justiça, Redação e Legislação, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade ao Projeto de Lei nº. 23/15, DE 10 DE ABRIL DE 2.015, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 23/15.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente projeto de lei nº 23/15, o qual tem objeto a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 para aquisição de equipamento de varrição de ruas.

Sala das Sessões, 04, de Maio de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 23/15.

Este projeto trata de abertura de crédito no valor de R\$ 80.000,00, que será utilizado para aquisição de equipamento de varrição de rua, utilizando recurso proveniente do convênio firmado entre a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Com a aquisição deste equipamento o departamento de limpeza pública urbana irá realizar atividades de limpeza de rodovias, vias públicas, pátios e armazéns, otimizando o trabalho de mão de obra e diminuindo o tempo gasto para esta realização.

A relatora desta Comissão opina pela tramitação e aprovação e o presidente opina pela tramitação e o membro pela tramitação.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 23/15.

A relatoria da Comissão Permanente do Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços desta Câmara Municipal é favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 23/15 de dez de abril de 2015 de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na legislação orçamentária do município que tem por objeto a aquisição de um equipamento de varrição de ruas, coberto com recursos de convênio firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 2015

Assinatura Relator(a)

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be the name of the Relator(a).